



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 133/14

**Processo Administrativo n.º** 09/10/41.122

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 150/2010

**Termo de Contrato n.º** 144/10

**Termo de Aditamento n.º** 126/11 e 118/13

**Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.530.486/0001-29, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/10/14, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, sem acarretar qualquer direito de indenização à Contratada.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global estimado de R\$ 232.630,26 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1212 a 1275 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
031000.03120.04.122.4009.339039.01.100000
087000.08720.10.122.4009.4188.33.90.39.58 FR 01.310000
07110.12.122.4009.4188.339039/01-220.000
09130.08.122.4009.4188.339039.01.510000
251000.25110.15.122.4009.4188.339039
111000.11140.13.122.4009.4188.01.339039.00.100-000
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000
211000.21101.04.122.4009.4188.339039.01.100000
021000.02110.04.122.4009.4188.339039
15100.15110.04.122.4009.4188.339039.001.100000
61000.6110.04.122.4009.4188.33.90.39.0001.10000
16110.06.122.4009.4188.0000.339039
04150.04.121.4009.4188.0000.339039.00.01.100000
261000.26103.04.122.4009.4188.33.90.39.0001.10000
051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100.000
241000.24110.11.122.4009.4188.339039.01.100.000
04.122.4009.4188.0000.3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0000
291.000.29110.04.131.4009.4188.339039
281000.28110.04.122.4009.4188.0000.339039.01.100000
201000.20101.15.122.4009.4188.339039
13110.04.122.4009.4188.339039
271000.04.122.4009.4188.0000.339039.01.100000
10110.15.122.4009.4188.000.01100000.339039

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 11.631,51 (onze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de outubro de 2014

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

  
**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**

Representante Legal:

RG nº  
CPF nº

**THIAGO RUBENS FERREIRA**  
Gerente de Contas  
CPF: 220.439.108-50  
RG: 33.585.414-X



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 09/10/41.122**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL.

**Modalidade:** Pregão Presencial 150/10

**Termo de Contrato n.º 144/10**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 126/11, 118/13 e 133/14**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de outubro de 2014

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

  
**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**  
Representante Legal: **THIAGO RUBENS FERREIRA**  
RG n.º  
CPF n.º  
Gerente de Contas  
CPF: 220.439.108-50  
RG: 33.585.414-X